



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.945 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel identificado na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente à Sra. **Ana Anésia Araújo** ou seus sucessores, localizada na Rua Vivaldi Leite Ribeiro nº 649, com área de ... 211,35 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), classificado pelo código cadastral "Setor 4 - Quadra 25", e assim descrito:

"Área do lote: 190,00 m<sup>2</sup>

Área edificada: 113,00 m<sup>2</sup>

Área do lote "in loco": 211,35 m<sup>2</sup>

9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros) de frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro;

20,53 m (vinte metros e cinquenta e três centímetros) do lado esquerdo, confrontando com área do Patrimônio Público;

22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) do lado direito, confrontando com o Sr. Luiz Egreja Dias (residência nº 655);

9,93m (nove metros e noventa e três centímetros) nos fundos, confrontando com o Ribeirão de Caldas."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de um ginásio esportivo.

ART. 3º - Competerá à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do imóvel nº 649 da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, de propriedade da Sra. ANA ANESIA ÀRAÚJO, conforme código cadastra: Setor 4, Quadra 25, do Patrimônio Público Imobiliário.

ÁREA DO LOTE: 190,00 m<sup>2</sup>

ÁREA EDIFICADA: 113,00 m<sup>2</sup>

ÁREA DO LOTE "IN LOCO": 211,35 m<sup>2</sup>

9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros) de frente para a rua Vivaldi Leite Ribeiro.


20,53m (vinte metros e cinquenta e três centímetros) do lado esquerdo confrontando com área do Patrimônio Público.

22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) do lado direi-to, confrontando com Sr. Luiz Egreja Dias, residência nº 655.

9,93m (nove metros e noventa e três centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão de Caldas.

Fica fazendo parte desta descrição uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 09 de dezembro de 1993.

  
MÁRIO BENEDITO PEREIRA  
Agrimensor CREA 9540/TD